

PUBLICAÇÃO EM: 0 RegionalNO DIA: 08 / 07 / 89NA EDIÇÃO N.º: 444FLS. N.º: 22

PG. N.º: _____

L E I Nº 016/89.

Súmula: Altera níveis de vencimentos
e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por
seus representantes legais aprovou e o
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
Lei 1:

Art. 1º - Os valores constantes dos
níveis "B", "M", "N" e "O", do Anexo I da Lei Municipal
001/89 - SK de 30 de janeiro de 1989, e suas alterações
passam a ter o seguinte valor:

Nível B - NCz\$ 120,00

Nível M - NCz\$ 230,00

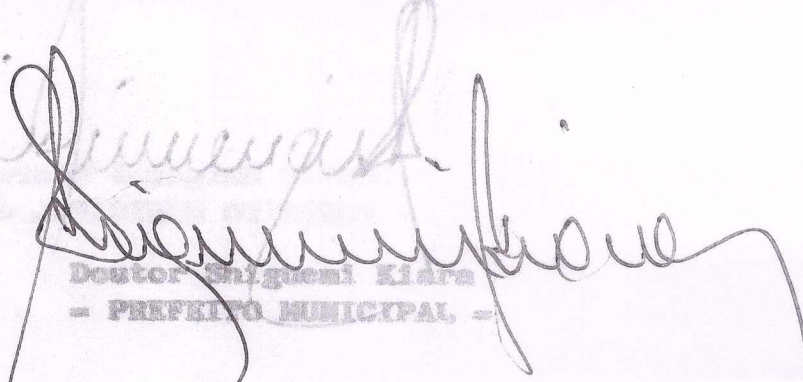
Nível N - NCz\$ 255,00

Nível O - NCz\$ 270,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor
na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01
junho de 1989, ficando revogadas as disposições
contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Paço Municipal, 01 de julho de 1989.


Doutor Silgweni Kiara
- PREFEITO MUNICIPAL -